



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.209

"Dispõe sobre a organização e realização da "47ª Festa das Rosas e Flores", e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 4.238, de 2009; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida, no período de 11 a 15 de outubro de 2017, na via pública e em lotes vagos e edificações, residenciais ou comerciais, de propriedade particular, a exploração de atividades de prestação de serviços e comércio eventual e/ou ambulante, num perímetro de 1.000m (mil metros) em relação ao Parque de Exposições "Senador Bias Fortes".

Parágrafo único. Fica assegurado aos prestadores de serviços e comerciantes regularmente estabelecidos, em caráter não eventual, no trecho descrito no art. 1º deste Decreto, o exercício das atividades constantes do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, já expedido pela Prefeitura Municipal de Barbacena.

Art. 2º O descumprimento das normas dispostas neste regulamento ensejará a aplicação das multas previstas na Lei nº 3.241/1995 – Código Municipal de Posturas, e na Lei nº 3.246/1995 – Código Tributário Municipal.

Art. 3º Os autorizatários selecionados somente poderão efetuar o abastecimento das barracas até o horário de 17:00hs (dezesete horas).

§ 1º Somente será permitido o acesso de veículos para abastecimento devidamente identificados com a credencial "Trânsito Livre", fornecido pela Prefeitura Municipal.

§ 2º Fica vedado o estacionamento dos veículos utilizados para abastecimento de barracas dentro do Parque de Exposições "Senador Bias Fortes" após o horário consignado no caput deste artigo, sob pena de remoção por guincho.

Art. 4º A Guarda Municipal prestará apoio às atividades de fiscalização do Serviço de Concessões e da Vigilância Sanitária, cabendo-lhe ainda:

I – prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

II – encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário.

Art. 5º Ficam os servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal convocados a cumprir plantões de 12 (doze) ou 10 (dez) horas no período de 11 a 15 de outubro de 2017, em caráter transitório e excepcional, para prestação de serviços na "47ª Festa das Rosas e Flores".

Art. 6º O pagamento do plantão será realizado pela Subsecretaria de Recursos Humanos de acordo com os

valores estabelecidos no Anexo I deste Decreto, mediante solicitação do Comando da Guarda Municipal, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º Quando a escala de plantão atingir somente a metade do tempo estabelecido, o pagamento a que faz jus o servidor será de 50% (cinquenta por cento) dos valores fixados no Anexo I deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 26 de setembro de 2017; 175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGA HORÁRIA	VALOR DO PLANTÃO
12 (doze) horas	R\$ 200,00
10 (dez) horas	R\$ 160,00

Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.043 - DESIGNAR os servidores Eunice de Almeida Souza, Reynaldo Victor Freitas Oliveira e Flávio Pastorini Borges de Medeiros para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial para monitoramento e avaliação da execução do Termo de Colaboração nº 002/2017, celebrado entre o Município e a União Comunitária de Barbacena – UCB, a partir desta data. Barbacena, 06 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.044 - NOMEAR Karina Nézio de Souza, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Mobilização de Serviços – AG, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 09 de outubro de 2017.

Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PRC nº 052/2017 - TP nº 001/2017 – OBJETO: contratação de empresa de engenharia para reforma dos sanitários do terminal rodoviário. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 31/10/2017 às 14:00 horas. Informações 0xx32 3339-2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria Aparecida Eugênia. Gerente de Licitação. Pablo H. Candian. Coordenador de Aquisições e Contratos.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO/SAS - BARBACENA – PRC 024/2016 - PP 022/2016 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de calçados de segurança. Vencedora: EMPRESA SUPRISOL-DAS LTDA – ME, CNPJ 10.972.584/0001-10. Valor do lote único R\$65.000,00. Marcela Campos Zaidan Fernandes – Diretora Geral do SAS.

Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Odair José Ferreira

EXTRATO DE PORTARIAS

305 - REVOGAR, TORNANDO TOTALMENTE SEM EFEITO, os termos da Portaria nº. 303, de 12.09.17, NOMEAR, a contar desta data, a Vereadora Vânia Maria de Castro para membro da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº. 286/17, em substituição ao Vereador Thiago Campos Martins, em 29 de setembro - VEREADOR ODAIR JOSÉ FERREIRA – PRESIDENTE

306 - NOMEANDO o Vereador José Antônio Nunes Magri para membro da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº. 286/17, em substituição ao Vereador Thiago Campos Martins, em 29 de setembro - VEREADOR ODAIR JOSÉ FERREIRA – PRESIDENTE

307 - O Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, Vereador Odair José Ferreira, de acordo com que dispõe os artigos 63, § 1º, inciso I e 65 do Regimento Interno da Casa e tendo em vista a aprovação do Requerimento nº. 116 de autoria do Vereador Amarelino Augusto de Andrade, NOMEIA uma Comissão Especial composta pelos Vereadores Carlos Augusto Soares do Nascimento (PMDB) - Presidente, Milton Roman (PHS) - Relator e Vereador José Newton de Faria (PSL), para visitar a COPASA, no intuito de verificar o que está acontecendo com os seguidos cortes de água, e também analisar a revisão de distribuição da água e discutir sobre a tarifa da mesma e ainda se o município deve fazer a rescisão do contrato da região noroeste, em 29 de setembro - VEREADOR ODAIR JOSÉ FERREIRA – PRESIDENTE